



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS
HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025
EDITAL FCA Nº 14/2024**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (ICHSA) e a Comissão de Pós-graduação da Faculdade de Ciências Aplicadas da Universidade Estadual de Campinas (FCA/UNICAMP), conforme deliberação CPG/FCA 24/2024 de 26/09/2024, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo seletivo de candidatos(as) ao curso de Mestrado, turma do Primeiro Semestre de 2025.

O ICHSA parte da necessidade do tratamento interdisciplinar dos problemas contemporâneos para construir linhas de compreensão que lancem mão das teorias e metodologias adequadas para a solução dos problemas estudados. A área de concentração “Modernidade e Políticas públicas” delimita ao mesmo tempo o contexto teórico metodológico de discussão (a modernidade ocidental e sua forma de produção de conhecimento e da relação sociedade-natureza mediada pela tecnologia) e seu campo de preocupações, o dos problemas de relevância social com implicações no político. Para atingir tal propósito, é necessário transgredir as fronteiras dos conhecimentos, buscando na discussão interdisciplinar os instrumentos (teóricos e práticos) necessários para a compreensão e a solução de problemas contemporâneos. Isso não se pode realizar pela mera negação dos campos disciplinares. Espera-se do egresso a capacidade de problematizar questões contemporâneas a partir das ciências humanas e sociais aplicadas entendidas como campo interdisciplinar identificando abordagens convergentes que permitam construir respostas aos problemas estudados.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O(A) candidato(a) deve, obrigatoriamente, ser portador(a) de diploma pleno de Curso de Graduação de validade nacional reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação) ou cuja equivalência seja ou venha a ser reconhecida pela Unicamp, até a data da matrícula.

1.2 O público-alvo do ICHSA são egressos de cursos das diferentes áreas do conhecimento que buscam atuação no campo das ciências humanas e sociais aplicadas, articulando uma preocupação teórica e aplicada ao mesmo tempo.

1.3 Os egressos do ICHSA receberão o título de Mestre(a) em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.

1.4 Cada candidato(a) deverá, obrigatoriamente, indicar 03 (três) opções de docentes para a orientação, em preenchimento ao Google Forms. A Comissão do Programa conduzirá o processo de alocação dos ingressantes junto aos orientadores, levando em consideração as preferências dos candidatos aprovados. No entanto, a Comissão possui plena autonomia para realizar ajustes, conforme os interesses e necessidades do ICHSA. A participação no processo seletivo implica a ciência e aceitação integral dessa dinâmica.

1.5 Os docentes que poderão receber indicações neste Processo Seletivo estão listados

abaixo, organizados por linha de pesquisa com breve descrição de seus temas de interesse para orientação e respectivos laboratórios.

DOCENTE	TEMAS DE INTERESSE PARA ORIENTAÇÃO	LABORATÓRIO
LINHA DE PESQUISA: SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO SOCIAL		
Álvaro de Oliveira D'Antona	Dinâmicas em áreas protegidas; Expansão urbana e mudanças no uso e cobertura da terra; Urbanização e vulnerabilidades; Métodos mistos e análises multiníveis; Aplicações em ciências sociais.	Laboratório de Urbanização e Mudanças no Uso e Cobertura da Terra (L-UM)
Ana Maria Galdini R. Oda	Ciências Humanas e Psiquiatria; Racismo, relações raciais e subjetividades; Políticas de Saúde Mental; História da Psiquiatria e saberes "psi".	Grupo Interdisciplinar de Estudos da Saúde (GIES)
Antônio Henrique Bernardes	Redes sociais virtuais; violência e redes sociais virtuais; grupos extremistas e as redes sociais virtuais; Culturas urbanas; Movimentos sociais urbanos; Epistemologia e ontologia das Ciências Humanas; Metodologias de pesquisa em Ciências Humanas; Fenomenologia e Existencialismo.	Laboratório de Geografia dos Riscos e Resiliência (LAGERR)
Carlos Raul Etulain	Economia Regional e Urbana e políticas públicas; Desenvolvimento e pensamento social. Desenvolvimento e transição energética.	Laboratório de Economia e Gestão (LEG)
Eduardo Marandola Jr.	Experiência urbana e mobilidade; Vulnerabilidade e Mudanças ambientais; Fenomenologia, literatura e ciências humanas; Epistemologia e metodologia das ciências humanas; Lugar, espaço e ambiente.	Laboratório de Geografia dos Riscos e Resiliência (LAGERR)
Maíra Kahl Ferraz	Epistemologia da geografia; geografia e arte; método morfológico de Goethe; fenomenologia; educação; educação ambiental e pedagogia Waldorf.	Laboratório de Geografia dos Riscos e Resiliência (LAGERR)
Natália Molina Cetrulo	Avaliação de sustentabilidade; Políticas públicas e Sustentabilidade.	Laboratório de Estudos do Setor Público (LESP)
Roberto Donato Silva Junior	Ciência e ambiente; Discursos e narrativas ambientais; Etnografia e políticas ambientais; Epistemologia e Agroecologia; Epistemologia e Sustentabilidade.	Laboratório de Geografia dos Riscos e Resiliência (LAGERR) e L-UM
Rodrigo Ribeiro de Sousa	Liberdade, ética, cidadania, democracia, republicanismo e jusnaturalismo, estado democrático de direito, direitos humanos.	Laboratório de Estudos do Setor Público (LESP)
Sandra Francisca Bezerra Gemma	Território, Trabalho, Saúde e Sustentabilidade; Engenharia do Trabalho; Ergonomia da atividade; Psicodinâmica do Trabalho; Teoria da Atividade Humana e Laboratório de Mudanças; Complexidade e aspectos psicossociais do trabalho; Agroecologia e Sustentabilidade.	Laboratório de Ergonomia, saúde e trabalho (ERGOLAB)
LINHA DE PESQUISA: MUDANÇAS TECNOLÓGICAS E CONDIÇÃO HUMANA		



Alcides Eduardo dos Reis Peron	Vigilância, IA e Novas Tecnologias; Governamentalidade, Segurança e Contrainsurgência; Guerra Moderna e Cibernética; Ciência, Tecnologia e Militarismo.	Laboratório Tecnologia, Sociedade e Democracia (LATESD)
Juliana Pires de Arruda Leite	Gestão de Políticas Públicas, com ênfase em redes colaborativas, ciências comportamentais e avaliação de políticas sociais.	Laboratório de Estudos do Setor Público (LESP)
Lais Silveira Fraga	Perspectivas interseccionais nas relações entre ciências, tecnologias e sociedades; Extensão universitária, Educação Popular e metodologias coletivas e participativas; Pesquisa-Ação e Investigação Ação Participativa; Outras epistemologias.	Laboratório Tecnologia, Sociedade e Democracia (LATESD)
Márcio Barreto	Cinema e percepção; Percepção pública da ciência; Epistemologia e filosofia da ciência; Ensino de ciências.	Laboratório de Educação Interdisciplinar (LEI)
Mauro Cardoso Simões	Ética e Justiça Política; Violência e Estado; Liberdade e Paternalismo; Multiculturalismo e Direitos Humanos.	Grupo de Pesquisa Ética e Sociedade
Milena Pavan Serafim	Análise de Políticas e de Instituições; Atores, Governança e Processo decisório; Ciência, Tecnologia e Sociedade; Educação Superior.	Laboratório de Estudos do Setor Público (LESP)
Oswaldo Gonçalves Junior	Desenvolvimento e políticas públicas sociais; Sociologia Econômica; Administração pública; Relações Estado-sociedade.	Laboratório de Estudos do Setor Público (LESP)
Peter A. B. Schulz	Impactos da pesquisa científica; Mudanças do discurso da ciência; O papel da divulgação científica.	Laboratório de Educação Interdisciplinar (LEI)
Rafael de Brito Dias	Tecnologia, poder e democracia; inovações para a inclusão social.	Laboratório Tecnologia, Sociedade e Democracia (LATESD)
Rodrigo Alberto Toledo	Interface dos estudos urbanos, ambientais e populacionais, em especial riscos e vulnerabilidades e experiência nas ações para mitigação das mudanças climáticas. Planejamento urbano, direito à cidade e democracia.	Laboratório de Estudos do Setor Público (LESP)

1.6 Serão oferecidas, no total, até 20 (vinte) vagas para a turma com início no Primeiro Semestre Letivo de 2025. O Processo Seletivo poderá não preencher todas as vagas oferecidas.

1.7 As aulas poderão ocorrer nos períodos matutino, vespertino, conforme o oferecimento das respectivas disciplinas.

2. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições para participação no processo seletivo do curso de Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas deverão ser feitas, on-line, pelo Sistema Siga, no link: https://sistemas.dac.unicamp.br/siga/ingresso/candidato/efetuar_login_candidato.xhtml?code=1497038006922

2.2 Os documentos, relacionados no item 2.3, deverão ser encaminhados em .pdf através do Google Forms no link <https://forms.gle/quBW9qKWJgedcAzP7>. A data limite para a consideração das inscrições é até às 23:59 do dia 01 de novembro de 2024, considerando-se habilitadas as inscrições cujos documentos tenham sido recebidos através do formulário pela Diretoria de Ensino da FCA até esta data. Documentação incompleta implicará automaticamente em recusa da inscrição, sem direito a recurso.

2.3 RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- i. Ficha de inscrição, emitida pelo sistema SIGA, impressa e assinada. A ficha estará disponível durante o período de inscrição;
- ii. Cópia de RG e CPF para candidatos(as) brasileiros(as) e cópia do passaporte para candidatos(as) estrangeiros(as);
- iii. Curriculum Lattes atualizado (com data do período de inscrição) impresso (em.pdf) diretamente da Plataforma Lattes com foto;
- iv. Histórico escolar do curso de maior nível;
- v. Diploma de graduação ou certificado de conclusão (caso o diploma ainda não tenha sido emitido);
- vi. Carta de apresentação, escrita pelo(a) candidato(a), dissertando sobre seu interesse em desenvolver seu mestrado no ICHSA, mostrando a aderência de seu projeto ao Programa e os benefícios esperados pela formação oferecida pelo programa (no máximo duas páginas);
- vii. 01 (uma) carta de recomendação de professor-pesquisador de Instituição de Ensino Superior, externo ao ICHSA, ou de uma pessoa relevante na formação acadêmica, profissional ou política do(a) candidato(a);
- viii. Projeto de pesquisa;
- ix. Comprovação de estadia no exterior no momento da prova: o candidato que se encontrar fora do território nacional, e que desejar realizar as provas de Língua Estrangeira e Dissertativa de forma remota deverá anexar, no momento da inscrição, documentação comprobatória que ateste sua residência atual no exterior. São aceitos como documentos válidos para essa comprovação: comprovante de residência no exterior do mês vigente; passaporte com carimbos de entrada ou visto; declaração de vínculo institucional no exterior; passagens aéreas internacionais com as datas de ida e volta.

2.4 INSCRIÇÃO DE CANDIDATO(A) ESTRANGEIRO(A)

2.4.1 Caso o(a) candidato(a) estrangeiro(a) possua bolsa integral em seu país de origem para a realização do curso de Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas deverá, no ato da inscrição, enviar à Comissão do ICHSA pelo e-mail ichsa@unicamp.br o documento formal em português, espanhol ou inglês constatando a aprovação da referida bolsa.

2.4.2 O(A) candidato(a) estrangeiro(a) poderá realizar o processo seletivo em seu país, participando das Etapas de Prova Dissertativa; Prova de Proficiência em Idiomas e Entrevista via videoconferência.

2.4.3 O(A) candidato(a) estrangeiro(a) deverá comprovar sua proficiência em inglês (leitura) e em português (comunicação e leitura) por meio de testes de proficiência a serem aplicados pela CPPG-ICHSA.

3. SISTEMA DE COTAS ÉTNICO-RACIAIS

3.1 O Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, seguindo uma disposição crescente na pós-graduação brasileira e no âmbito da Unicamp, adotará Ações Afirmativas em seu processo seletivo de 2024. Deste modo, oferecem-se vagas dirigidas a candidatos(as) negros(as) e indígenas, com nacionalidade brasileira ou com visto de residente no Brasil, que optem por participar da Política de Acesso Afirmativo ao Programa. Os(as) candidatos(as) que optarem por participar da Política de Ação Afirmativa do PPG-ICHSA Unicamp serão designados optantes.

3.1.1 As pessoas interessadas em serem avaliadas de acordo com o sistema de cotas devem fazer esta opção no ato da inscrição (Ver Anexo 1 e Anexo 2). Os(as) interessados(as) devem enviar os anexos preenchidos e assinados.

3.1.2 As vagas serão distribuídas da seguinte maneira: a) 75% das vagas para a modalidade de Ampla Concorrência; b) 25% das vagas para a modalidade de Ações Afirmativas. A falta da declaração por parte do(a) optante implicará o indeferimento de sua inscrição na modalidade de Ações Afirmativas. O(a) candidato(a) será automaticamente inscrito(a) na modalidade de Ampla Concorrência, sem possibilidade de reversão de sua inscrição para a modalidade de Ações Afirmativas.

3.1.3 Os(as) candidatos(as) concorrentes à reserva de vagas na modalidade de Ações Afirmativas estarão automaticamente inscritos nas vagas de Ampla Concorrência. Não havendo o preenchimento das vagas reservadas para as Ações Afirmativas, estas estarão disponíveis para a Ampla Concorrência.

3.1.4 Os(as) candidatos(as) negros(as) (pretos e pardos) e indígenas participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os(as) demais no que se refere às provas e sua avaliação.

3.2 Para ter direito à ação afirmativa por critério étnico-racial, os(as) candidatos(as) selecionados(as) que concorreram às vagas reservadas aos(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) deverão possuir traços fenotípicos que os(as) caracterizem como negro(a), de cor preta ou parda. A autodeclaração deve ser assinada e entregue obrigatoriamente no ato da inscrição no Processo Seletivo, de acordo com o modelo indicado no Anexo 1. As informações prestadas na autodeclaração serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), respondendo este por qualquer falsidade.

3.3 A validação da autodeclaração, apresentada pelos(as) candidatos(as) optantes pelas cotas étnico-raciais, somente ocorrerá após a avaliação de fenótipo realizada em entrevista pela Comissão de Averiguação, ficando a matrícula condicionada à aprovação nesta avaliação, consubstanciada em Termo de Averiguação e conforme previsto na Resolução GR-074/2020, que institui a Comissão de Averiguação e estabelece procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos(as) candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) selecionados no sistema de cotas étnicoraciais para vagas reservadas a negros (pretos e pardos) na UNICAMP. Para disputarem as vagas pelo programa de cotas, os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos[as] ou pardos[as]) devem expressamente aceitar o termo



de consentimento para registro de imagem e áudio relacionado ao processo de averiguação. Os(as) candidatos(as) optantes devem observar, além da Resolução GR-074/2020, as seguintes resoluções: GR-077/2020, GR-46/2019 e GR-49/2019.

3.4 Os(as) candidatos(as) concorrentes à modalidade de Ações Afirmativas, optantes indígenas devem apresentar: preferencialmente, o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI); ou, na ausência deste, Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena assinada por, pelo menos, 3 (três) lideranças indígenas reconhecidas (conforme Anexo 2).

3.5 Os casos de fraude referentes à autodeclaração para os optantes pelo sistema de cotas incorrem em desclassificação imediata e serão submetidos às penalidades previstas em lei.

3.6 A qualquer tempo, a identificação de eventual fraude no processo seletivo implica na cessação imediata de qualquer vínculo estabelecido com o Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas da UNICAMP.

3.7 A Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação comunicará aos(as) candidatos(as) sobre a convocação nos dias e horários agendados pela CADER (Comissão Assessora de Diversidade Étnico-Racial) para a entrevista. O Programa informará, oportunamente, o meio utilizado para divulgação aos(as) candidatos(as) o resultado da deliberação da Comissão, bem como o prazo para recursos.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Para os(as) candidatos(as) cujas inscrições tenham sido aceitas (atendidas as normas do Regulamento) o processo seletivo será realizado em três etapas, todas eliminatórias.

4.1.1 Primeira etapa:

4.1.1.1 Prova de Língua Estrangeira. A prova de Língua Estrangeira constará de questões formuladas com base em um texto extraído de revista científica ou livro, em Inglês, as quais deverão ser respondidas sem o auxílio de qualquer dicionário. Se necessário, será fornecido durante a prova um glossário com o significado dos termos mais importantes utilizados no texto.

4.1.1.2 Prova Dissertativa. A prova escrita dissertativa visa avaliar a capacidade de leitura e escrita dos candidatos, sem consulta, com duração de até 3 horas, com 2 pontos (questões a serem desenvolvidas) tendo como referência a bibliografia presente no Anexo 3.

§ 1º: Os candidatos brasileiros que estiverem fora do país no momento da prova, bem como os candidatos estrangeiros que não residam no Brasil, poderão realizar as provas de Língua Estrangeira e Dissertativa de forma remota, desde que no mesmo dia e horário dos demais candidatos. Para tanto, deverão apresentar documentos comprobatórios de sua localização, tais como: comprovante de residência no exterior do mês vigente; passaporte com carimbos de entrada ou visto; declaração de vínculo institucional no exterior; passagens aéreas internacionais com as datas de ida e volta.

§ 2º: Os candidatos aprovados nesta modalidade realizarão a prova em português.

§ 3º: Todos os pedidos para a realização das provas online serão deliberados pela

Comissão do ICHSA, que poderá aprovar, reprovar ou pedir esclarecimentos adicionais aos pedidos recebidos.

4.1.2 Segunda etapa:

Análise da documentação necessária para inscrição

O Currículo Lattes, o Projeto de pesquisa e a Carta de apresentação do(a) candidato(a) serão avaliados tanto pela Comissão de Seleção quanto pelos Orientadores Indicados no Formulário de Inscrição referente à sua qualidade e aderência à proposta do ICHSA. É obrigatória a indicação do nome de três (03) orientadores(as) pretendidos(as). O nome dos(as) orientadores(as) indicados devem ser inseridos na capa do projeto e no formulário do Google. Sugere-se o contato prévio com os professores indicados.

- O Projeto de Pesquisa deve ser conciso, claro e objetivo, com no mínimo oito (8) e no máximo dez (10) páginas digitadas em fonte Times New Roman tamanho 12, com espaçamento 1,5 entrelinhas. Estrutura indicada: Título, Resumo, Palavras-chave (até três); Problematização, Justificativa, Objetivos, Procedimentos Metodológicos, Cronograma, Referências. Projetos incompletos ou vagos não serão considerados.
- A lista dos(as) candidatos(as) pré-selecionados será divulgada, estando os(as) pré-selecionados(as) habilitados para as Entrevistas. Os(As) candidatos(as) não convocados(as) estarão eliminados(as) do Processo Seletivo.

4.1.3 Terceira etapa: Entrevista

A entrevista será realizada pela Comissão de Seleção e será realizada por videoconferência. Na entrevista os membros da banca arguirão o(a) candidato(a) a respeito dos itens descritos em seu Currículo Lattes, seu Projeto de Pesquisa e sua Carta de Apresentação.

4.1.3.1 O não comparecimento na data e horário estipulados implicará na eliminação do(a) candidato(a) do Processo Seletivo.

4.1.4 As pessoas interessadas em serem avaliadas de acordo com o sistema de cotas deverão participar também de entrevista a ser realizada pela Comissão de Averiguação (CADER - Comissão Assessora de Diversidade Étnico-Racial) e complementar à autodeclaração.

4.1.5 Critérios de Avaliação: Além da qualidade, coerência e viabilidade do projeto de pesquisa e desempenho na entrevista, serão considerados a aderência e a adesão à proposta do Programa e a suas linhas de pesquisa, o potencial de interdisciplinaridade do tema de investigação e a disponibilidade para realização do curso (disciplinas, atividades extraclasse e pesquisa).

4.1.5.1 Não haverá classificação entre os aprovados. Cada etapa do Processo Seletivo é eliminatória.

4.1.6 Resultado final: A aprovação no Processo Seletivo será condicionada à aprovação da Comissão de Seleção, da aceitação dos(as) orientadores(as) indicados(as) e das vagas disponíveis.



4.1.6.1 O número de aprovados(as) poderá ser superior ou inferior ao indicado neste Edital, de acordo com a decisão da Comissão de Seleção.

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Lançamento do edital: 27 de Setembro de 2024.

5.2 Período de inscrição: 30 de Setembro de 2024 a 01 de novembro de 2024.

5.3 Divulgação dos habilitados para o exame de língua estrangeira e prova dissertativa: 08 de novembro de 2024.

5.4 Exame de língua estrangeira e prova dissertativa (manhã e tarde): 19 de novembro de 2024.

5.5 Divulgação dos aprovados no exame de língua estrangeira e na prova dissertativa: 29 de novembro de 2024.

5.6 Divulgação dos aprovados na análise da documentação e habilitados para entrevista: 06 de dezembro de 2024.

5.7 Realização de entrevista com os(as) candidatos(as) optantes pelo sistema de cotas étnicoraciais. O(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente comparecer munido(a) de documento oficial com foto, para fins de identificação: Data a ser agendada.

5.8 Realização das entrevistas (online): entre os dias 09 a 13 de dezembro.

5.9 Resultado Final: entre os dias 06 e 10 de janeiro de 2025.

5.10 Matrícula: Fevereiro de 2025.

Obs.: Os horários e locais das provas serão divulgados no site do programa: <https://www2.fca.unicamp.br/portal/pt-br/posgrad/processos-seletivos-ichsa.html>

6. BOLSAS

6.1 As bolsas de estudo disponíveis são distribuídas por Edital Interno, separado do presente edital, a ser realizado anualmente. Somente alunos(as) regulares estão habilitados para concorrerem às bolsas. A aplicação de bolsas fica ainda condicionada à disponibilidade da referida bolsa pelo órgão de fomento responsável.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 A matrícula no Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas é restrita aos(às) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo.

7.2 A matrícula no Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas para candidatos(as) brasileiros(as) fica condicionada à entrega de cópias da documentação



acompanhada dos originais, conforme relação apresentada a seguir:

- CPF;
- Certidões de nascimento ou de casamento;
- Cédula de identidade;
- Diploma de curso superior de graduação devidamente registrado, ou certificado de conclusão do curso.

7.1.1 A matrícula no Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas para candidatos(as) estrangeiros(as) fica condicionada à entrega do formulário de solicitação de vaga em curso de Pós-Graduação, preenchido e acompanhado dos seguintes documentos:

- diploma ou certificado de conclusão de curso superior ou equivalente;
- histórico escolar com notas e carga horária;
- certidão de nascimento ou casamento;
- uma foto 3 x 4 recente e colorida.

Obs1.: No caso de documentos emitidos por instituições sediadas no exterior, consulte <https://www.dac.unicamp.br/portal/vida-academica/graduacao/matricula/documentos-produzidos-no-exterior>

Obs2.: Mais informações

<https://www.dac.unicamp.br/portal/estudantes/orientacoes-gerais-estudante-estrangeiro/informacoes-importantes-para-estudantes-estrangeiros-ingressantes>

7.2 A matrícula será realizada com o apoio da Diretoria de Ensino (Rua Pedro Zaccaria, 1300 – Jardim Santa Luíza – Limeira – SP) no prazo determinado pela Coordenação do Programa.

7.3 O(A) candidato(a) que no prazo destinado à efetivação da matrícula não atender às exigências de documentação, não poderá matricular-se no Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas. Neste caso, fica sem efeito a aprovação do(a) candidato(a) no processo de seleção.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso contra o resultado final do Processo Seletivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação no site da FCA. O recurso deverá ser protocolado na Diretoria de Ensino da FCA.

8.1.1 Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção do ICHSA. O resultado do recurso será divulgado em até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação de cada uma das etapas do processo seletivo (Exame de Língua Estrangeira, Análise da documentação e Resultado final) e estará disponível para retirada na Diretoria de Ensino da FCA.

8.2 A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste edital, e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos.

8.3 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção, Comissão do Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas e instâncias superiores da



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Ciências Aplicadas



Universidade Estadual de Campinas.

Limeira, 19 de Setembro de 2024.



ANEXO 1

Eu, _____,
RG nº _____, declaro ser negro (a) (preto (a)/pardo (a)) e opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas pelo sistema de cotas. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito (a) às sanções prescritas no Decreto Lei no 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica e às demais cominações legais aplicáveis. Declaro, ainda, consentir que seja feito o registro de imagem e áudio relacionado ao processo de averiguação.

Cidade de _____/___/_____, 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO 2

Eu, _____,
RG nº _____, declaro ser indígena, com vínculo na Comunidade
Indígena _____ e opto
pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e
Sociais Aplicadas pelo sistema de cotas. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica,
ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Decreto Lei no 2.848, de 07 de dezembro de 1940 -
Código Penal - Falsidade Ideológica e às demais cominações legais aplicáveis.

Cidade de _____/_____/_____, 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 3

BRESSER-PEREIRA, L. C.. Estado, estado-ação e formas de intermediação política. *Lua Nova: Revista de Cultura e Política*, n. 100, p. 155–185, jan. 2017.

GONZALEZ, Lélia. *Por um Feminismo Afro-Latino-Americano: Ensaios, Intervenções e Diálogos*. (Organização: Flavia Rios e Márcia Lima). Rio Janeiro: Zahar, 2020.

LATOUR, Bruno. *Jamais fomos modernos*. São Paulo: Ed. 34, 2019.